



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1733/24

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 2624

Autor: Deputado Ronaldo Medeiros

Relator: Deputado Sílvio Camelo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n. 508 de 2023 de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros que “INSTITUI MECANISMO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DISPONDO SOBRE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DOS PODERES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta proposição tem como objetivo propõe garantir a proteção dos direitos trabalhistas dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços contínuos ao Estado de Alagoas, atualmente, a terceirização tem gerado instabilidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, impactando milhares de trabalhadores e comprometendo a segurança financeira e a dignidade do emprego.

Os dados do IBGE, que apontam que 22% dos trabalhadores brasileiros são terceirizados ou subcontratados, reforçam a relevância da matéria. Ao estabelecer a responsabilidade solidária do Estado, a proposta cria um ambiente de maior controle e segurança jurídica, garantindo que os encargos sejam devidamente pagos e que os direitos trabalhistas não sejam negligenciados.

A implementação desse projeto beneficiará a administração pública ao exigir maior rigor na escolha e fiscalização das empresas prestadoras de serviços, incentivando a contratação de empresas idôneas. Isso resultará na preservação dos recursos públicos e na diminuição de litígios trabalhistas, já que o cumprimento das obrigações será monitorado de forma mais efetiva, protegendo tanto os trabalhadores quanto o erário contra práticas irresponsáveis.

Por fim, a medida fortalece o compromisso do Estado de Alagoas com a justiça social e a transparência na administração pública, prevenindo irregularidades e melhorando as condições de



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Proj. 2624

projeto de lei, pois acreditamos que ele contribuirá significativamente para a proteção dos trabalhadores e a integridade dos serviços públicos

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 508 de 2023.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PRESIDENTE

B. A. Toledo

[Signature]

RELATOR

[Signature]
